



**EDITAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
\*\*\* SELEÇÃO DOUTORADO ACADÊMICO 2025.1 \*\*\*.**

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**1. Modificação do Art. 2º:**

**Onde se lê:** O(a) candidato(a) deverá selecionar uma das linhas de pesquisa do PPEAMB e contactar um dos docentes aptos a orientar para obter a Carta de Intenção de Orientação (**Anexo 6**). A descrição de cada linha de pesquisa está disponível na página do programa (<http://www.ppeamb.ufrpe.br/>).

**Leia-se:** O(a) candidato(a) deverá selecionar uma das linhas de pesquisa do PPEAMB e contactar um dos docentes aptos a orientar para obter a Carta de Intenção de Orientação (**Anexo 5**). A descrição de cada linha de pesquisa está disponível na página do programa (<http://www.ppeamb.ufrpe.br/>).

**2. Modificação do Art. 3º:**

**Onde se lê:** As inscrições serão realizadas de acordo com calendário encontrado no site da UFRPE. No processo de inscrição todo(a) candidato(a) deverá anexar, no momento do cadastro na plataforma SIGAA, os seguintes documentos, em formato PDF (1 PDF para cada anexo) com tamanho máximo de 5MB:

**Leia-se:** As inscrições serão realizadas de acordo com calendário encontrado no site da PPEAMB – [www.ppeamb.ufrpe.br](http://www.ppeamb.ufrpe.br). No processo de inscrição todo(a) candidato(a) deverá anexar, no momento do cadastro na plataforma SIGAA, os seguintes documentos, em formato PDF (1 PDF para cada anexo) com tamanho máximo de 5MB:

**3. Modificação do Item 5 do Art. 3º:**

**Onde se lê:** Diploma de Mestre ou Declaração de Conclusão de Curso expedido pela coordenação do programa de mestrado. Para os(as) candidatos(as) que estejam concluindo o mestrado é permitida, no ato da inscrição, apresentar declaração expedida pela coordenação do programa de mestrado, informando a data prevista para a defesa, que obrigatoriamente deverá ser anterior ao período de matrícula. Na matrícula, o(a) candidato(a)

fica obrigado(a) a apresentar declaração de conclusão do mestrado ou diploma emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, sob pena de ter sua seleção anulada;

**Leia-se:** Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão do Mestrado. Para os(as) candidatos(as) que estejam concluindo o mestrado é permitida, no ato da inscrição, apresentar declaração expedida pela coordenação do programa de mestrado, informando a data prevista para a defesa, que obrigatoriamente deverá ser anterior ao período de matrícula. Na matrícula, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar declaração de conclusão do mestrado ou diploma emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, sob pena de ter sua seleção anulada;

#### 4. Modificação do §2º do Art. 3º:

**Onde se lê:** Toda comunicação será feita via e-mail, assim, todos(as) os(as) candidatos(as) devem manter atualizado e consultar o email e as caixas de entrada e de Spam. Eventualmente, o PPEAMB poderá entrar em contato via telefone (manter atualizado, inclusive o DDD), porém tudo deverá ficar registrado via e-mail.

**Leia-se:** Toda comunicação será feita através da página oficial do Programa, [www.ppeamb.ufrpe.br](http://www.ppeamb.ufrpe.br). É importante que todos(as) os(as) candidatos(as) consultem regularmente o site para se manterem informados(as). Eventualmente, a comunicação também poderá ocorrer por e-mail ou telefone, por isso, é essencial que os dados de contato, incluindo o DDD, estejam sempre atualizados e que as caixas de entrada e de spam sejam verificadas periodicamente.

#### 5. Planilha A – TITULAÇÃO do Art. 6º

**Onde se lê:**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduação na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduação nos demais cursos estipulados no perfil do candidato (Art. 2º).	8,0
3	Tempo de Titulação do Mestrado ( $t \leq 24$ meses)	10,0
4	Tempo de Titulação do Mestrado ( $24 > t \leq 30$ meses)	5,0
5	Tempo de Titulação do Mestrado ( $t > 30$ meses)	1,0
6	Média do Histórico escolar de graduação (pontos = média geral do candidato)	10,0

7	Média do Histórico escolar do Mestrado (pontos = Média x 2) (Conceito A = 5; Conceito B = 4; Conceito C = 1)	10,0
---	---	------

**Leia-se:**

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduação na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduação nos demais cursos estipulados no perfil do candidato (Art. 2º).	9,0
3	Tempo de Titulação do Mestrado ( $t \leq 24$ meses)	10,0
4	Tempo de Titulação do Mestrado ( $24 > t \leq 30$ meses)	5,0
5	Tempo de Titulação do Mestrado ( $t > 30$ meses)	1,0
6	Média do Histórico escolar de graduação (pontos = média geral do candidato)	10,0
7	Média do Histórico escolar do Mestrado (pontos = Média x 2) (Conceito A = 5; Conceito B = 4; Conceito C = 1)	10,0

**6. Modificação do Anexo 5:**

**Onde se lê:** Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo do curso de doutorado.

**Leia-se:** Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, em seu projeto titulado \_\_\_\_\_, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo do curso de doutorado.

Recife, 30 de setembro de 2024.



**Prof. Marcus Metri Corrêa**  
Coordenador do PPG em Engenharia Ambiental